

1° LEILÃO

Sindi

MMC

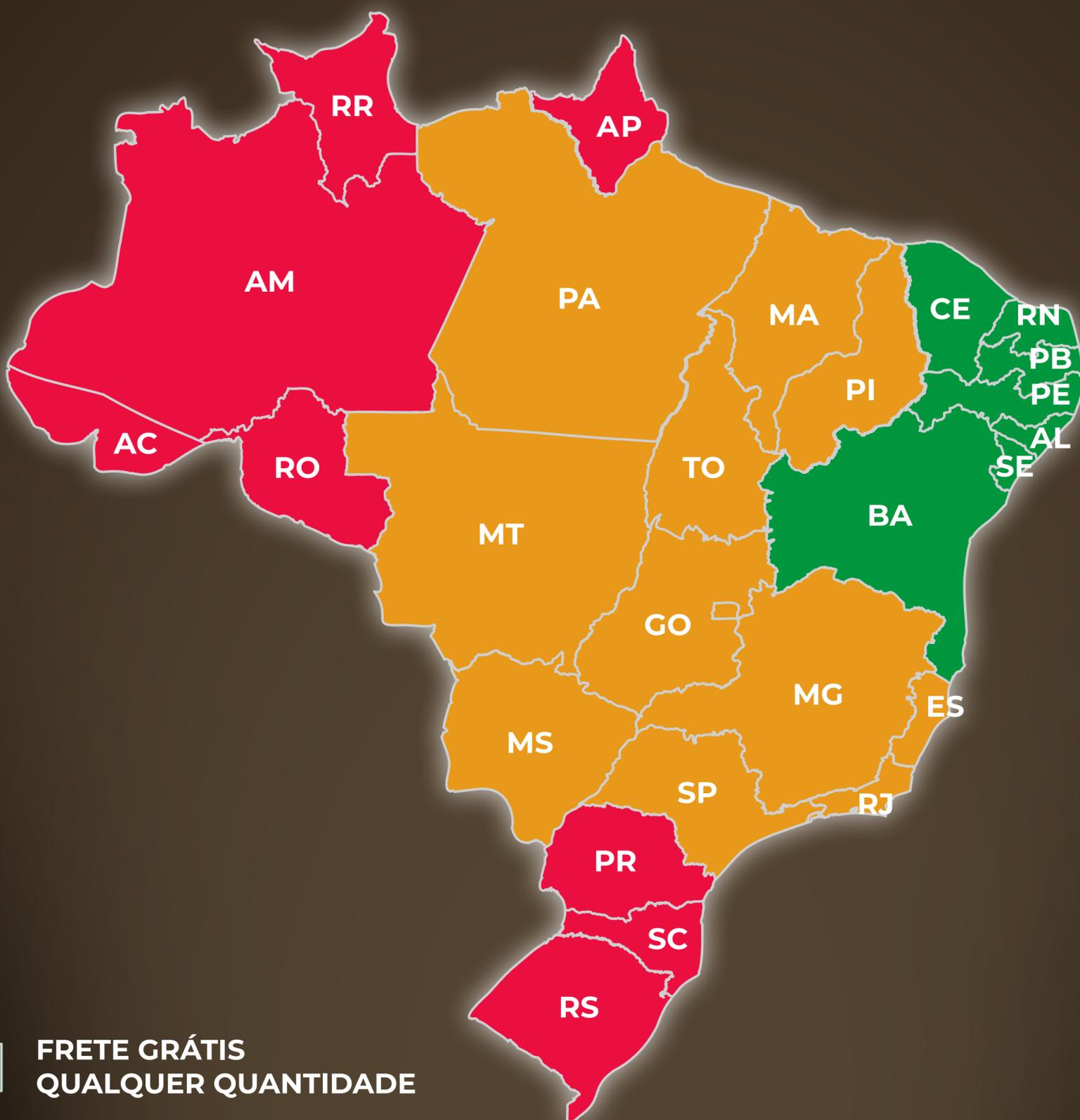
16 | MAIO | SEXTA, 19H



**BEZERRAS, NOVILHAS E VACAS COM O
MELHOR DA GENÉTICA SINDI!**

PQ. DE EXPOSIÇÕES JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA (PECUARIA) - MACEIÓ - AL

MAPA DE FRETE



-  FRETE GRÁTIS
QUALQUER QUANTIDADE
-  FRETE GRÁTIS
A PARTIR DE 2 LOTES
-  NÃO É POSSÍVEL
A ENTREGA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

36 PARCELAS
2+34 PARCELAS

PAGAMENTO À VISTA:

10% DE DESCONTO

Lote - 01 



NOELIA SINDI MC

SÉRIE: SMCL – NASC.: 25/11/2023 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 47
PESO: 330KG VENDEDOR: SINDI MC



PRENHA DO INDEPENDENTE D

Video



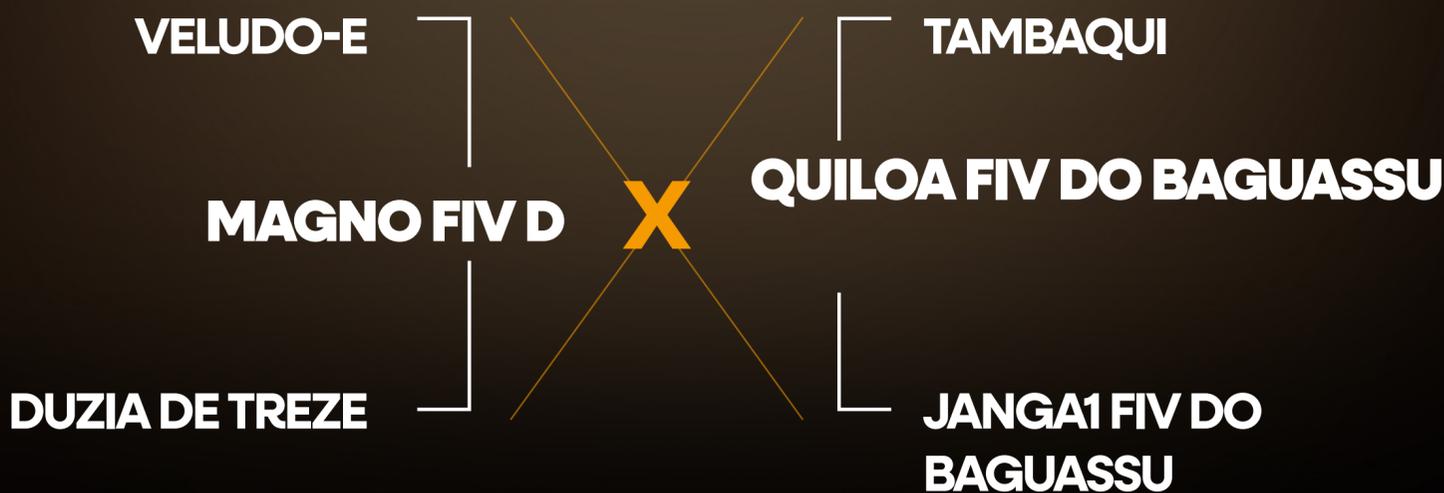
1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - **02** 



NOEMA FIV SINDI MC

SÉRIE: **SMCL** – NASC.: **04/02/2024** – SEXO: **FÊMEA** – RGD.: **49**
PESO: **215KG** VENDEDOR: **SINDI MC**



INSEMINADA DO ELGON FIV DON

Video



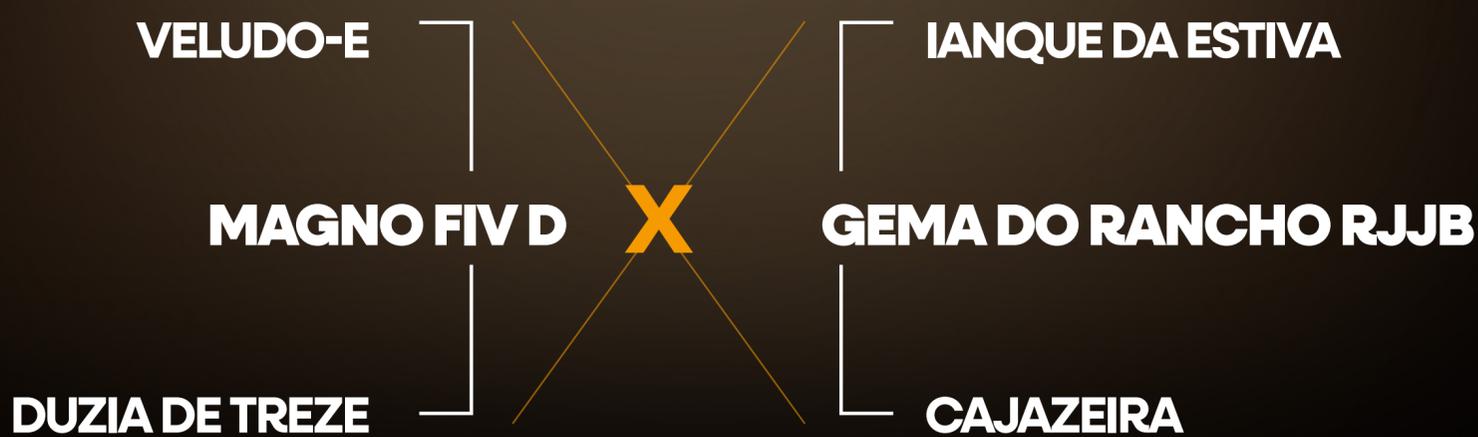
^{1º LEILÃO}
Sindi
MC

Lote - 03 



MAESTRIA SINDI MC

SÉRIE: SMCL - NASC.: 20/10/2023 - SEXO: FÊMEA - RGD.: 44
PESO: 330KG VENDEDOR: SINDI MC



PRENHA DO DILETO P

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 04 



HELLENA FIV SINDI MC

SÉRIE: SMCL - NASC.: 10/08/2023 - SEXO: FÊMEA - RGD.: 37
PESO: 310KG VENDEDOR: SINDI MC



PRENHA DO LUGANO DA ESTIVA

Video



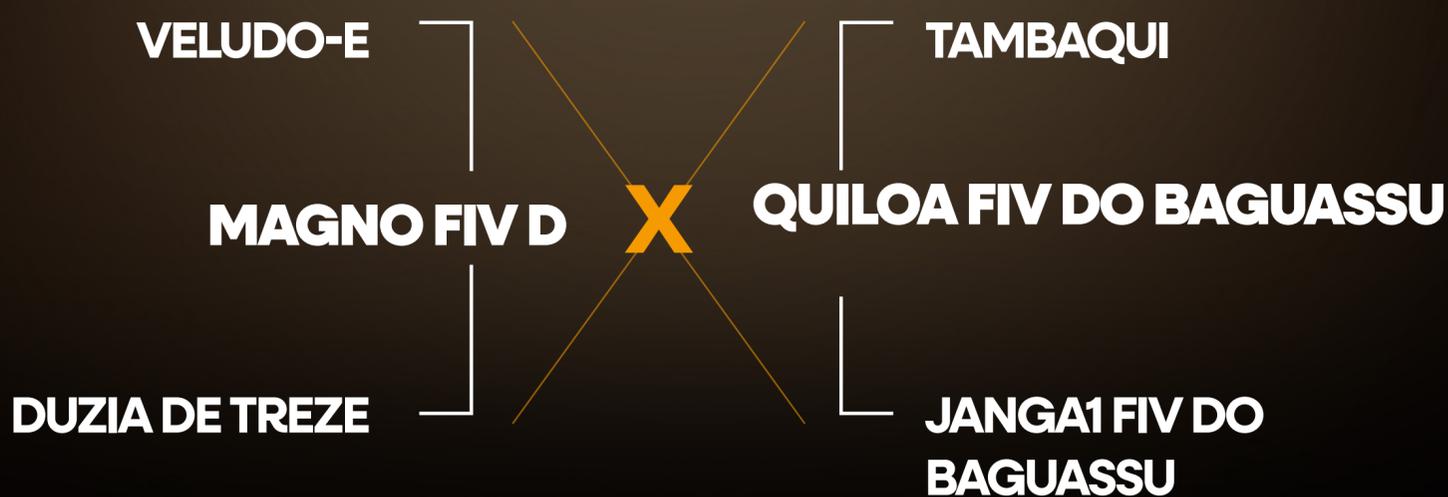
1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 05 



NESTLE FIV SINDI MC

SÉRIE: SMCL – NASC.: 04/02/2024 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 50
PESO: 310KG VENDEDOR: SINDI MC



INSEMINADA DO ELGON FIV DON

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 06 



MILENAR SINDI MC

SÉRIE: **SMCL** - NASC.: **19/09/2023** - SEXO: **FÊMEA** - RGD.: **43**
PESO: **315KG** VENDEDOR: **SINDI MC**



INSEMINADA DO HULK FIV OT

Video



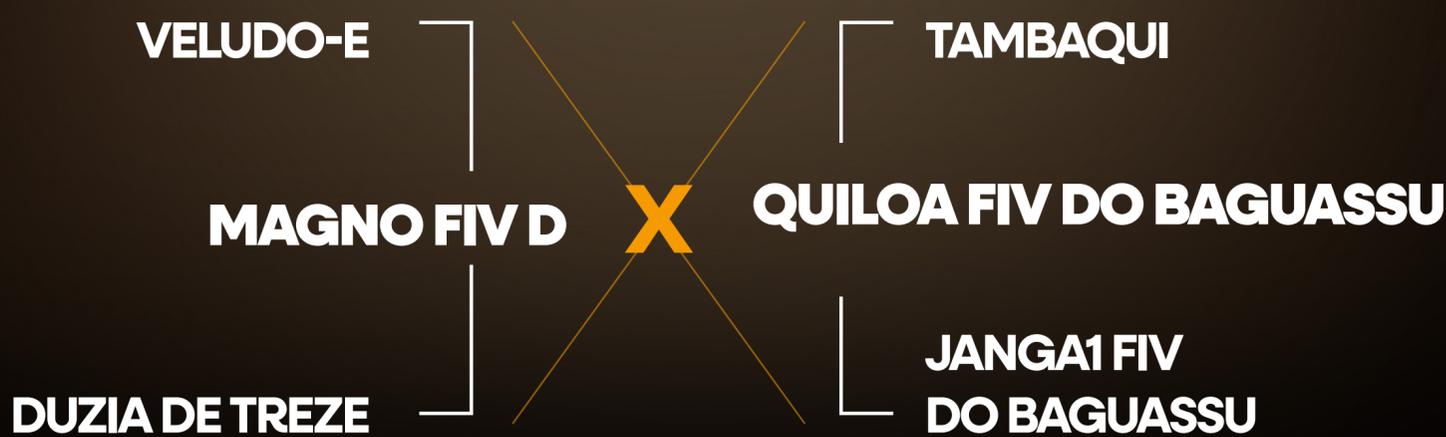
1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 07 



NORMA FIV SINDI MC

SÉRIE: SMCL - NASC.: 08/02/2024 - SEXO: FÊMEA - RGD.: 52
PESO: 275KG VENDEDOR: SINDI MC



INSEMINADA DO ELGON FIV DON

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 08 



MUTA SINDI MC

SÉRIE: **SMCL** - NASC.: **06/09/2023** - SEXO: **FÊMEA** - RGD.: **41**
PESO: **290KG** VENDEDOR: **SINDI MC**



INSEMINADA DO HULK FIV OT

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 09 



JAVANESSA FIV SINDI MC

SÉRIE: SMCL - NASC.: 13/08/2023 - SEXO: FÊMEA - RGD.: 29
PESO: 380KG VENDEDOR: SINDI MC



INSEMINADA DO HULK FIV OT

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 10 



ESTRELA SMCL

SÉRIE: **SMCL** - NASC.: **03/02/2022** - SEXO: **FÊMEA** - RGD.: **1**
PESO: **465KG** VENDEDOR: **SINDI MC**

QUERENTE DA ESTIVA

ALEXANDER FIV

APOLO SINDI DA FTI

PREDILETA SINDI DA FT

ZILUP

ILANA DA ESTIVA

PARIDA DE MACHO DO MAGNO FIV D
COBERTA DO MAGNO FIV D

Video



^{1º LEILÃO}
Sindi
MC

Lote - 11



EBOLIÇÃO

SÉRIE: **SMCL** - NASC.: **07/09/2022** - SEXO: **FÊMEA** - RGD.: **7**
PESO: **400KG** VENDEDOR: **SINDI MC**

GUERREIRO AJCF

IANQUE DA ESTIVA

LUGANO DA ESTIVA

GANADO DO RANCHO RJB

GARRUCHA FIV

CORDA

COBERTA PELO MAGNO FIV D

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 12



LISIANE DA ESTIVA

SÉRIE: **AJCA** - NASC.: **24/12/2018** - SEXO: **FÊMEA** - RGD.: **3842**
PESO: **470KG** VENDEDOR: **SINDI MC**

REGISTRO DA ESTIVA

ZORGO DA ESTIVA

HEROINA DA ESTIVA

TABLOIDE DA ESTIVA

GERLANE DA ESTIVA

DIADORA AJCF

X

COBERTA DO MAGNO FIV D

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 13



GEMA DO RANCHO RJJB

SÉRIE: RJJB – NASC.: 08/04/2018 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 134
PESO: 415KG VENDEDOR: SINDI MC

BUZIO DA ESTIVA

IANQUE DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

DESERTO RG

CAJAZEIRA

GELEIA RJ

X

PARIDA DE FEMEA DE EMBRIÃO
MOGLI DA ESTIVA X QUILOA FIV BAGUASSU
COBERTA PELO MAGNO

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 14 



ALAGOANA SINDI MC

SÉRIE: SMCL – NASC.: 22/01/2025 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 72
PESO: 130KG VENDEDOR: SINDI MC

GUERREIRO AJCF

UNICEFANO DA ESTIVA

SHOGUN J FRANÇA

IMPERATRIZ MONTANA

ESPIGA FIV CARIRI

KAYA

BEZERRA

Video



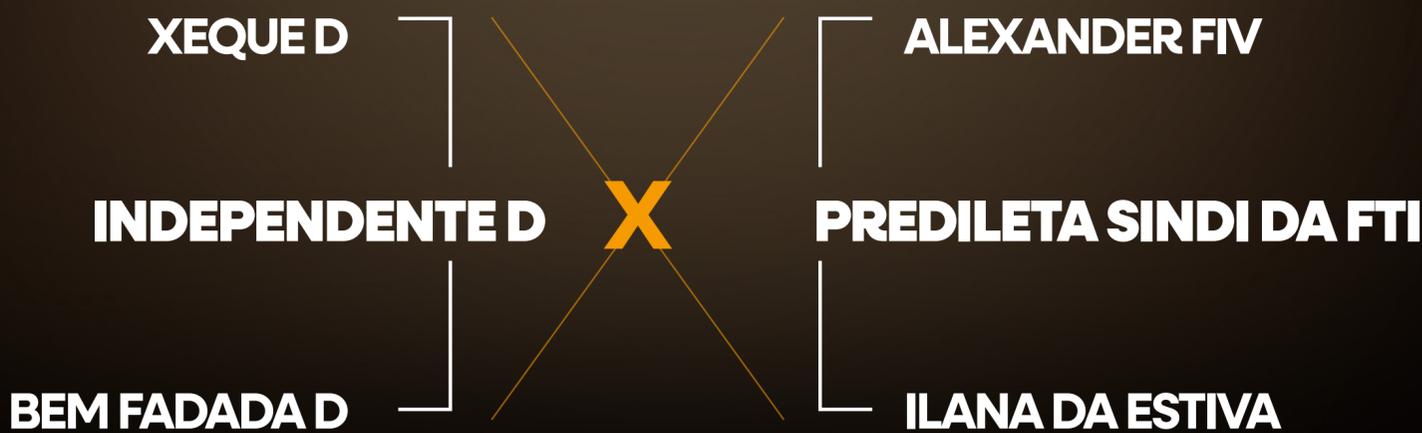
1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 15 



NAILA SINDI MC

SÉRIE: SMCL - NASC.: 08/07/2023 - SEXO: FÊMEA - RGD.: 23
PESO: 380KG VENDEDOR: SINDI MC



INSEMINADA DO ELABORADO FIV OT

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 16



FEDOR OT-2

SÉRIE: BULS - NASC.: 26/10/2019 - SEXO: MACHO - RGD.: 212
PESO: 800KG VENDEDOR: SINDI MC

FAMOSO DA ESTIVA

TAMBAQUI

QUERENTE DA ESTIVA

URTIGA P

HERESIA DA ESTIVA

ILUMINADA P

X

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 17



NARLA FIV SINDI MC

SÉRIE: **SMCL** – NASC.: **24/07/2024** – SEXO: **FÊMEA** – RGD.: **55**
PESO: **200KG** VENDEDOR: **SINDI MC**



INSEMINADA DO ELABORADO FIV OT

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 18 



NURIEL SINDI MC

SÉRIE: **SMCM** – NASC.: **15/03/2024** – SEXO: **FÊMEA** – RGD.: **18**
PESO: **315KG** VENDEDOR: **SINDI MC**

GUERREIRO AJCF

MAGNO

X

A3979 DA CAATINGA

GARRUCHA FIV

PARIDA DE MACHO DO MAGNO FIV D

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 19 



FANDULA SINDI MC

SÉRIE: **SMCM** – NASC.: **27/05/2022** – SEXO: **FÊMEA** – RGD.: **14**
PESO: **340KG** VENDEDOR: **SINDI MC**

GUERREIRO AJCF

LUGANO DA ESTIVA

GARRUCHA FIV

X

A3998

COBERTA DO JASPION FIV OT

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - **20** 



ELEGANTE

SÉRIE: **SMCM** - NASC.: **27/05/2022** - SEXO: **FÊMEA** - RGD.: **3**
PESO: **400KG** VENDEDOR: **SINDI MC**

GUERREIRO AJCF

LUGANO DA ESTIVA

GARRUCHA FIV

X

A3980 DA CAATINGA

COBERTA DO JASPION FIV OT

Video



^{1º LEILÃO}
Sindi
MC

Lote - 21



IMPECAVEL FIV PE DA SERRA

SÉRIE: JMAD - NASC.: 18/10/2021 - SEXO: FÊMEA - RGD.: 462
PESO: 430KG VENDEDOR: SINDI MC

UNIVALE FIV DA ESTIVA

GUERREIO AJCF

QUIMERA DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

BETTY PORANGABA

BARAUNA DA ESTIVA

COBERTA DO MANDATO P

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 22 



BAIANA

SÉRIE: EFR – NASC.: 10/01/2023 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 24
PESO: 370KG VENDEDOR: SINDI MC

FAMOSO DA ESTIVA

NOVELO

QUERENTE DA ESTIVA

XIRAZ

HERESIA DA ESTIVA

TACA

PRENHA DO MANDATO P

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 23 



BELDADE DAS ALAGOAS

SÉRIE: JPES – NASC.: 04/01/2025 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 5
PESO: 189KG VENDEDOR: SINDI DAS ALAGOAS/SINDI MC

GUERREIRO AJCF	X	BULDOGUE AJCF
SHOGUN FIV J FRANÇA		FABULA FIV OT
ESPIGA FIV CARIRI		TEORIA FIV DA ESTIVA

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

Lote - 24 



ALIANÇA FIV DAS ALAGOAS

SÉRIE: JPES – NASC.: 20/03/2024 – SEXO: FÊMEA – RGD.: 6
PESO: 352KG

VENDEDOR: SINDI DAS ALAGOAS

DIVINO FIV CARIRI

GUERREIRO AJCF

NEGO VELHO

LIMEIRA FIV DA ESTIVA

IDEALISTA

BOCAINA FIV AJCF

INSEMINADA DO HULK FIV OT

Video



1º LEILÃO
Sindi
MC

REGULAMENTO
1º LEILÃO SINDI MC

Art. 1º - O 1º LEILÃO SINDI MC será realizado no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira), no Parque de Exposições José da Silva Nogueira – Maceió - AL, com início previsto para às 19H30.

Art. 2º - Todos os participantes deste leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste regulamento, não podendo se recusar a aceitá-lo alegando que não o conhece (art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Art. 3º - As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução do preço.

Art. 4º - Ao Vendedor compete:

a) Entregar os exames solicitados, bem como cópia do Certificado de Registro do animal, no escritório da AGRESTE LEILÕES.

b) Manter o animal vendido sob sua guarda e trato até entrega do animal ao comprador, que deverá retirá-lo após pagamento da comissão de compra pelo comprador, bem como devolver contrato assinado e reconhecido firma à Agreste Leilões. Entretanto, uma vez batido o martelo o animal estará por conta e risco do Comprador;

c) Após o pagamento integral do preço do animal arrematado, entregar ao Comprador a Guia de Transferência de Propriedade endossada, bem como devolver a Nota Promissória Única;

Art. 5º - Os animais a serem licitados estão à disposição dos interessados para visitaçã, no site da Agreste Leilões (www.agresteleiloes.com.br).

Art. 6º - Os interessados deverão proceder com antecedência compatível, à vistoria dos animais, inclusive com profissional de sua confiança, pois uma vez na pista, a distância impede a verificação de certas minúcias e, portanto, reclamações posteriores desta natureza não serão aceitas.

§ 1º – Ao Comprador de animal prenhe, será permitida até 24hs após o leilão, e antes da retirada do animal do local do evento, trazer veterinário de sua confiança para a constatação da prenhez do animal adquirido, cessando a partir daí qualquer responsabilidade do Vendedor.

§ 2º - Caso o Comprador não realize nas condições indicadas no § 1º supra a constatação da prenhez do animal adquirido, esta será presumida.

Art. 7º - As condições de pagamento do leilão serão as seguintes:

a) O total da venda será o valor do lance multiplicado por 36 (trinta e seis) parcelas;

b) O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da compra + 34 (trinta e quatro) parcelas individuais e sequentes a cada 30 dias.

c) Para pagamento em 18 (dezoito) parcelas com 5% de desconto, dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da compra + 16 (dezesesseis) parcelas individuais e sequentes a cada 30 dias.

d) Para pagamento à vista, o desconto será de 10%

Art. 8º - O Comprador, após a batida do martelo, estará obrigado a firmar a Nota de Leilão vinculada ao Contrato de Compra e Venda, Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido, assinando-a, bem como Nota Promissória relativa ao pagamento da Comissão, emitidas logo após cada arrematação.

Parágrafo Único – As referidas Notas Promissórias serão devolvidas:

a) A Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido quando do acerto final do negócio;

b) A Nota Promissória da comissão quando do acerto da mesma junto a AGRESTE LEILÕES.

Art. 9º - Ao Comprador compete:

a) Cadastrar-se junto a AGRESTE LEILÕES fornecendo todos os dados necessários para a sua identificação, antecipadamente ao Leilão, além de referências pessoais e bancárias;

b) Efetuar o pagamento do animal arrematado durante, após o final do leilão ou no dia seguinte mediante e-mail enviado pela Agreste Leilões com as referidas contas.

c) O COMPRADOR pagará 8% (oito por cento) de comissão sobre o valor total do lote arrematado.

d) Pagar junto à respectiva associação a taxa de transferência da propriedade após a liquidação do preço total do animal.

Art. 10º - Os animais somente serão liberados após a análise e aprovação do cadastro referido na alínea “a” do art. 9º supra; em havendo restrições à venda será cancelada.

Parágrafo Único – Havendo restrições no cadastro do Comprador este será analisado pelo Vendedor, a quem compete, por liberalidade, convalidar ou não a venda, assumindo todas as consequências oriundas deste ato.

Art. 11º - O Vendedor poderá solicitar Avalista do seu conhecimento na Nota Promissória Única, desde que manifeste formalmente esta exigência no escritório da AGRESTE LEILÕES instalado no local antes do acerto de contas pelo Comprador. Nas vendas a prazo o Comprador dará ao Vendedor o penhor pecuniário do animal adquirido, ficando como fiel depositário do mesmo até final liquidação total da dívida.

Art. 12º - O animal arrematado será entregue ao Comprador mediante 'Termo de Liberação', por escrito, da AGRESTE LEILÕES, cuja autorização se dará imediatamente após o acerto de contas (regularização da compra).

Art. 13º - Para o recebimento das parcelas em aberto, oriunda da comercialização do animal, deverá o Vendedor utilizar a forma de cobrança que melhor lhe convier, conforme vencimento e valores constantes na Nota de Leilão, assinada pelo Comprador.

Art. 14º - O Comprador que não se encontrar presente e que efetuar a aquisição através do sistema via telefone DECLARA ter conhecimento da Nota de Leilão com o Contrato de Compra e Venda a ele vinculado e do regulamento deste leilão e receberá a documentação para ser assinada e devolvida. Entretanto o animal só será liberado após a assinatura na Nota de Leilão e o pagamento da entrada e da comissão.

Art. 15º - A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de Notificação ou Aviso nos termos do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio vinculado a Nota de Leilão.

Art. 16º - O Vendedor, os organizadores do leilão e a AGRESTE LEILÕES não se responsabilizarão por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.

Art. 17º - O leilão realizar-se-á publicamente por Leiloeiro Rural filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, sendo sua palavra credenciada a alterar e complementar estas normas, bem como as informações constantes do catálogo.

§ 1º - O Leiloeiro estabelecerá a seu exclusivo critério, o lance mínimo e a variação do montante de cada lance.

§ 2º - Caberá ao Leiloeiro esclarecer eventuais dúvidas e estabelecer normas para os casos omissos.

§ 3º - O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que a seu critério exclusivo julgar não capacitada.

Art. 18º - Todos os dados fornecidos e constantes no catálogo são de responsabilidade do Vendedor e/ou sua Assessoria.

Parágrafo Único – Eventuais erros ou omissões serão corrigidos pelo Leiloeiro e prevalecerão sobre o catálogo.

Art. 19º - Fica estabelecido que o proprietário (Vendedor/Comprador) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade em face de eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer a seus apresentadores, treinadores, tratadores e outros funcionários, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentado, expressamente, os organizadores do Leilão e a AGRESTE LEILÕES de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos acima especificados.

Art. 20º - A concretização do negócio entre Vendedor e Comprador, caracteriza-se pela batida do martelo pelo Leiloeiro e qualquer fato posterior, não implica, em nenhuma hipótese, na devolução dos valores pagos a título de comissão ou custos.

Art. 21º - Uma vez no recinto do leilão o animal entrará em pista obrigatoriamente, salvo decisão contrária dos organizadores.

Art. 22º - Este leilão está de acordo com a Portaria nº 108 de 17 de MARÇO de 1993 Artigos 16 e 17 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 23º - A AGRESTE LEILÕES, registrada no Ministério da Agricultura sob o nº AL- 51193-5, é uma prestadora de serviço que intermediará os negócios fechados no conclave e despenderá todos os esforços para sua boa liquidação, mas de forma alguma é responsável: (a) por eventuais atrasos ou faltas de pagamentos; (b) pelas informações contidas no catálogo; (c) bem como e notadamente, pela saúde, condições e estado físico dos animais, razão pela qual, de forma expressa, Vendedor e Comprador se declaram partes legítimas em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

Art. 24º - Com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o FORO DO DOMICÍLIO DO VENDEDOR para serem dirimidas todas quaisquer questões decorrentes do presente REGULAMENTO.

Maceió - AL, 16 de maio de 2025.

AGRESTE LEILÕES



16 | MAIO | SEXTA, 19H

1º LEILÃO

Sindi MC

PROMOÇÃO:



LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



ASSESSORIA



(84) 98155-0555



(82) 98112-5009



(84) 98845-9336

APOIO:

